

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 200/ 2025

Contratação nº 113302, Processo nº 202500005008015

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: - Aquisição de móveis para atender a necessidade da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG, após a ampliação/reforma. - Aquisição de móveis para o imóvel do Lourenço Office, onde ficarão alocados os servidores da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.931.482,83 (R\$ Dois Milhões e Novecentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2025 - 14:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

- 1. PREÂMBULO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 15. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 16. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**
- 17. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Em conformidade com o Art. 4º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam nos seguintes casos:

I - Na aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

II - Na contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de - Aquisição de móveis para atender a necessidade da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás/SESG, após a ampliação/reforma. - Aquisição de móveis para o imóvel do Lourenço Office, onde ficarão alocados os servidores da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 21/08/2025 08:00:00.

2.4. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.5. Data e horário de início da sessão pública: 04/09/2025 - 14:00 (horário de Brasília).

2.6. Data e horário de início da fase de lances: 04/09/2025 - 14:10 (horário de Brasília).

2.7. Modo de disputa: Aberto.

2.8. Valor total estimado da contratação: R\$ 2.931.482,83 (R\$ Dois Milhões e Novecentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

2.9. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha lotes de participação exclusiva ou com reserva de Cota a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

Lote 01			
Lote 01			
Descrição do item 001			
Código 4449 - Mesa, orgânica, formato em "L" com tampo em MDF, acabamento com BP amadeirado, com gaveteiro, estrutura autoportante, com cavaletes laterais e pé de canto, com dimensões aproximadas de 1,40m x 0,60m x 1,40m, altura de 0,74m.			
Informações Adicionais			
MESA ORGÂNICA - Mesa em L com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. Painel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento em BP dos dois lados e da mesma cor do tampo. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. A mesa possui calha horizontal de aço sobreposta ao tampo para passagem de fiação, além de um passa-fio redondo com tampa de 59mm em PVC. Gaveteiro fixo: Construído em MDF de 18mm com acabamento em BP, contendo 2 gavetas. As faces laterais das gavetas são finalizadas com fita de borda em PVC de 1mm com extremidades arredondadas. A estrutura é injetada em ABS ou similar, com sistema de deslizamento em roldanas de poliacetal. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm (largura) x 390mm (profundidade) x 65mm (altura). Dimensões mínimas externas: 340mm (largura) x 410mm (profundidade) x 75mm (altura). As gavetas são equipadas com fechadura de embutir e puxadores no formato de alça, medindo 133mm de comprimento, fabricados em zamac com acabamento em steel. A união dos componentes do gaveteiro é feita por tambores 'minifix' e parafusos 'rapid'. As gavetas possuem corredeiras telescópicas e puxadores em alumínio. Estrutura: Autoportante, composta por dois cavaletes laterais e um pé de canto, conectados por travessas horizontais. Os cavaletes laterais são formados por colunas verticais de forma elíptica, produzidas em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. A parte inferior é estruturada com perfil de chapa de aço estampada, com espessura mínima de 1,9mm e formato curvo (sem ponteiros plásticos), tipo "pata", sustentada por dois niveladores em polipropileno para ajuste de altura. A coluna de canto é fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, dobrada em forma de "V", com leito interno para passagem de cabos. Dimensões totais da mesa: 1,40m x 0,60m x 1,40m, altura de 0,74m.			
Período (Meses)			
Quantidade	157		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.642,01		
Valor Total	R\$ 414.795,57		

Lote 01			
Lote 01			
Descrição do item 002			
Código 215 - Mesa, formato oval, em MDP/MDF, acabamento em laminado melamínico, c/ borda reta, com medidas aproximadas de de 3.600 x 1,0 x 1,20 x 0,74, m, c/ calha para cabeamento.			
Informações Adicionais			
MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL - Mesa de reunião modular, formato semi-oval com borda reta nas extremidades, tampo bi partido em MDF 25mm e saia em MDF 18mm, acabamento em laminado melamínico BP na cor amadeirado Carvalho Prata ou similar em ambos os lados. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Em cada tampo deverá possuir uma tampa basculante posicionada na região central, deverá ter abertura para os dois lados, o conjunto deverá conter tampa de alumínio, aba em chapa de aço fixada na parte inferior do tampo. Suporte para tomadas deverá conter 4 módulos de tomadas elétricas e 3 rasgos para RJ45. Calha vertical para apoio na subida de fiação tipo shaft, fabricada em chapa de aço 1,2mm fixada no cavalete de apoio. Estrutura: Estrutura dependente entre os módulos, composta por conjunto de dois cavaletes laterais com as extremidades chanfradas em ângulo de 135º para o lado externo, cavalete central reto e travessas horizontais. Os cavaletes laterais e central são formados por painel em MDF 25mm revestidos em laminado melamínico BP em ambos os lados na cor preta, as faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência.			

Dimensões totais da mesa: 3,60X1,0x1,20x0,74m (CxLxA).		
Período (Meses)		
Quantidade	1	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 3.151,05	
Valor Total	R\$ 3.151,05	

Lote 01		
Descrição do item 003		
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco tipo puff, estrutura interna de compensado de madeira de eucalipito com tratamento anti-umidade, espuma laminada de alta resiliencia, revestimento em couro ecológico ou equivalente, e sapatas deslizantes.		
Informações Adicionais		
PUFF HEXAGONAL - Revestimento em couro ecológico ou equivalente, 3 unidades na cor laranja ou similar e duas unidades na cor cinza escuro ou similar. Estrutura: estrutura interna de compensado de madeira de eucalipito com tratamento anti-umidade, com espuma laminada de alta resiliencia e sapatas deslizantes. Dimensões totais aproximada: 720x450x820mm(LxAxP).		
Período (Meses)		
Quantidade	5	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 1.445,19	
Valor Total	R\$ 7.225,95	

Lote 01		
Descrição do item 004		
Código 215 - Mesa, formato retangular, em MDF, acabamento em laminado melamínico, c/ com medidas aproximadas de de 3,00 x 1,0 x 0,74 m, c/ calha para cabeamento e tomada (s).		
Informações Adicionais		
MESA DE REUNIÃO - Mesa de reunião formato retangular, tampo em MDF 25mm e saia em MDF 18mm, acabamento em laminado melamínico BP na cor amadeirado Cravalho Prata ou similar em ambos os lados. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. O tampo deverá possuir uma tampa basculante posicionada na região central, deverá ter abertura para os dois lados, o conjunto deverá conter tampa de alumínio, aba em chapa de aço fixada na parte inferior do tampo. Suporte para tomadas deverá conter 4 módulos de tomadas elétricas e 3 rasgos para RJ45. Calha vertical para apoio na subida de fiação tipo shaft, fabricada em chapa de aço 1,2mm fixada no cavalete de apoio Estrutura: Autoportante, composta por dois cavaletes laterais cor preta, conectados por travessas horizontais. Os cavaletes laterais são formados por colunas verticais de forma elíptica, produzidas em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. A parte inferior é estruturada com perfil de chapa de aço estampada, com espessura mínima de 1,9mm e formato curvo (sem ponteiros plásticos), tipo "pata", sustentada por dois niveladores em polipropileno para ajuste de altura. Dimensões totais da mesa: 3,00X1,0x0,74m (CxLxA)		
Período (Meses)		
Quantidade	1	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 4.057,39	
Valor Total	R\$ 4.057,39	

Lote 01		
Descrição do item 005		
Código 215 - Mesa, reta, em MDF, acabamento em laminado melamínico, com medidas aproximadas de 1,00 x 0,60 x 0,74 m, c/ calha para cabeamento e com furo (s) para passar fios.		
Informações Adicionais		
MESA RETA COM SISTEMA PASSA FIO- Mesa reta com tampo em MDF 25mm com acabamento laminado melamínico na cor branca, cantos arredondados. Possui calha metálica para passagem de fiação e perfil plastico para passa fio. Estrutura:Autoportante, composta por dois cavaletes laterais, conectados por travessas horizontais. Os cavaletes laterais são formados por colunas verticais retangulares, produzidas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,5mm, pintura eletrostática cor grafite ou similar. A parte inferior é estruturada com perfil de chapa de aço estampada, com espessura mínima de 1,9mm e formato curvo (sem ponteiros plásticos), tipo "pata", sustentada por dois niveladores em polipropileno para ajuste de altura. Dimensões totais da mesa: 1,00X0,60x0,74m (CxLxA).		
Período (Meses)		
Quantidade	31	
Unidade	unidade	
Participação	Ampla Participação	
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)	
Diferença Mínima		
Valor Unitário	R\$ 1.122,49	

Lote 01	
Descrição do item 006	
Código 215 - Mesa, de reunião, acabamento em BP amadeirado, formato circular, tampo em MDF, estrutura em metal, com medidas aproximadas de 1,20 x 0,74 m.	
Informações Adicionais	
MESA REDONDA REUNIÃO - Mesa formato circular com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Estrutura: Composta por tubo em aço espessura 1,5mm, d= 4", com base superior em estrutura metálica em forma de "cruz" para fixação do tampo através de parafusamento com buchas de espera embutida no tampo, ou sistema de fixação de segurança equivalente e aprovada. A base inferior do tampo deverá ser em 04 (quatro) patas em pés estampados ou conformados (sem ponteiros de pvc), com chapa de espessura mínima de 1,5 mm. Sapatas: Cada pata receberá sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência. Dimensões totais da mesa: Diâmetro 1,20m, altura de 0,74m, base tubular em aço com pintura eletrostática na cor preta.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.763,45
Valor Total	R\$ 8.817,25

Lote 01	
Descrição do item 007	
Código 215 - Mesa, para copa, formato circular, tampo em MDF, estrutura tubular em aço c/ pintura eletrostática, com medidas aproximadas de 1,00 x 0,74 m.	
Informações Adicionais	
MESA REDONDA COPA - Mesa formato circular com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Estrutura: Composta por tubo em aço espessura 1,5mm, d= 4", com base superior em estrutura metálica em forma de "cruz" para fixação do tampo através de parafusamento com buchas de espera embutida no tampo, ou sistema de fixação de segurança equivalente e aprovada. A base inferior do tampo deverá ser em 04 (quatro) patas em pés estampados ou conformados (sem ponteiros de pvc), com chapa de espessura mínima de 1,5 mm. Sapatas: Cada pata receberá sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência. Dimensões totais da mesa: Diâmetro 1,00m, altura de 0,74m, base tubular em aço com pintura eletrostática na cor preta.	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 652,95
Valor Total	R\$ 4.570,65

Lote 01	
Descrição do item 008	
Código 215 - Mesa, diretor, reto (a), em MDF, acabamento em BP amadeirado, calha para cabeamento e tomada (s). com medidas aproximadas de de 1,80 x 0,90 x 0,74 m, com sapata (s) regulável (is).	
Informações Adicionais	
MESA DIRETOR - Mesa em reta com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. Painel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento em BP dos dois lados e da mesma cor do tampo. As faces laterais recebem borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. A mesa possui calha horizontal de aço sobreposta ao tampo para passagem de fiação. No tampo deverá possuir uma tampa basculante, deverá ter abertura para os dois lados, o conjunto deverá conter tampa de alumínio, aba em chapa de aço fixada na parte inferior do tampo. Suporte para tomadas deverá conter 4 módulos de tomadas elétricas e 3 rasgos para RJ45. Calha vertical para apoio na subida de fiação tipo shaft, fabricada em chapa de aço 1,2mm fixada no cavalete de apoio. Mesa auxiliar de apoio acoplada a mesa reta, com tampo formato orgânico em MDF 18mm, na cor amadeirado Carvalho prata ou similar. Estrutura: Para mesa reta a estrutura composta por conjunto de dois cavaletes laterais com as extremidades com chanfro de 135º para o lado externo, e travessas horizontais. Para mesa auxiliar a estrutura composta por um cavalete na extremidade e fixada a mesa reta através de sistema de Minifix em aço ou zamac metálicos. Material dos cavaletes são formados em painel em MDF 25mm revestidos em laminado melânico BP em ambos os lados na cor preto fosco, as faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência. Dimensões totais da mesa reta: 1,80m x 0,90m, altura de 0,74m. Dimensões totais da mesa auxiliar: 1,35x0,55/080x0,70mm.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.991,93
Valor Total	R\$ 3.991,93

Lote 01	
---------	--

Descrição do item 009	
Código 215 - Mesa, mesa para escritório, reto (a), em MDF, acabamento em BP amadeirado, calha para cabeamento e para passar fios, c/ 2 gaveta (s), com medidas aproximadas de de 1,20 x 0,60 x 0,74 m.	
Informações Adicionais	
MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa em reta com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. Painel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento em BP dos dois lados e da mesma cor do tampo. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. A mesa possui calha horizontal de aço sobreposta ao tampo para passagem de fiação, além de um passa-fio redondo com tampa de 59mm em PVC. Gaveteiro fixo: Construído em MDF de 18mm com acabamento em BP, contendo 2 gavetas. As faces laterais das gavetas são finalizadas com fita de borda em PVC de 1mm com extremidades arredondadas. A estrutura é injetada em ABS ou similar, com sistema de deslizamento em roldanas de poliacetal. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm (largura) x 390mm (profundidade) x 65mm (altura). Dimensões mínimas externas: 340mm (largura) x 410mm (profundidade) x 75mm (altura). As gavetas são equipadas com fechadura e puxadores no formato de alça, medindo 133mm de comprimento, fabricados em zamac com acabamento em steel. A união dos componentes do gaveteiro é feita por tambores 'minifix' e parafusos 'rapid'. As gavetas possuem tranca, corrediças telescópicas e puxadores em alumínio. Estrutura: Autoportante, composta por dois cavaletes laterais, conectados por travessas horizontais. Os cavaletes laterais são formados por colunas verticais de forma elíptica, produzidas em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. A parte inferior é estruturada com perfil de chapa de aço estampada, com espessura mínima de 1,9mm e formato curvo (sem ponteiros plásticas), tipo "pata", sustentada por dois niveladores em polipropileno para ajuste de altura. Dimensões totais da mesa: 1,20m x 0,60m, altura de 0,74m.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.977,82
Valor Total	R\$ 9.889,10

Lote 01	
Descrição do item 010	
Código 215 - Mesa, auxiliar, reto (a), em MDF, acabamento em BP amadeirado, calha para cabeamento e para passar fios, com medidas aproximadas de de 0,90 x 0,60 x 0,74 m.	
Informações Adicionais	
MESA AUXILIAR - Mesa reta com tampo em MDF de 25mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado na cor Carvalho Prata ou similar. Painel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento em BP dos dois lados e da mesma cor do tampo. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. A mesa possui calha horizontal de aço sobreposta ao tampo para passagem de fiação, além de um passa-fio redondo com tampa de 59mm em PVC. Estrutura: Autoportante, composta por dois cavaletes laterais, conectados por travessas horizontais. Os cavaletes laterais são formados por colunas verticais de forma elíptica, produzidas em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual deverá ser encaixado perfil produzido em PVC rígido para passagem de fiação, e deverá possuir fechamento por tampa removível em PVC rígido encaixada no perfil. A parte inferior é estruturada com perfil de chapa de aço estampada, com espessura mínima de 1,9mm e formato curvo (sem ponteiros plásticas), tipo "pata", sustentada por dois niveladores em polipropileno para ajuste de altura. Dimensões totais da mesa: 0,90m x 0,60m, altura de 0,74m.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.343,73
Valor Total	R\$ 2.687,46

Lote 01	
Descrição do item 011	
Código 215 - Mesa, de jantar, formato circular, tampo em MDF, estrutura metálica em aço c/ pintura eletrostática, com medidas aproximadas de 1,20 x 0,74 m, c/4 lugar (es).	
Informações Adicionais	
MESA DE JANTAR - Mesa de jantar formato circular com tampo em MDF de 25 mm, acabamento em ambos os lados com BP amadeirado cor freijó ou similar. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Estrutura: Composta por dois montantes de aço carbono, com formato trapezoidal formando uma base "X" . A fixação da base superior será através de parafusamento com buchas de espera embutida no tampo, ou sistema de fixação de segurança equivalente e aprovada. Cada montante da base receberá sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência. Dimensões totais da mesa: Diâmetro 1,20m, altura de 0,74m, base em aço com pintura eletrostática na cor preta.	
Período (Meses)	
Quantidade	50
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.881,00
Valor Total	R\$ 94.050,00

Lote 01	
Descrição do item 012	

Código 219 - Cadeira, giratório (a), modelo executivo, com braços.	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO - Tipo executiva, espaldar médio com braços com regulagem de altura, assento com regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta. Estrutura: Estrutura do assento em madeira compensada e estrutura do encosto em PP, enconsto com sistema de reclinção, braço SL em polipropileno com regulagem de altura, Base giratória em aço tubular, com capa de proteção injetada e rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo Back system com regulagem de altura e inclinação do encosto. Rodízio em nylon d=50mm. Dimensões totais aproximadas: Altura do encosto: 460 mm, altura da cadeira: 900 mm, largura da cadeira: 500 mm, capacidade de peso: até 130kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	428
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.270,86
Valor Total	R\$ 543.928,08

Lote 01	
Descrição do item 013	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), modelo executivo, sem braços.	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - Tipo executiva, espaldar médio sem braços com regulagem de altura, assento com regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta. Estrutura: Estrutura do assento em madeira compensada e estrutura do encosto em PP, enconsto com sistema de reclinção. Base giratória em aço tubular, com capa de proteção injetada e rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo Back system com regulagem de altura e inclinação do encosto. Rodízio em nylon d=50mm. Dimensões totais aproximadas: Encosto: 430x450 mm, assento 450x450mm, altura da cadeira: 900 mm, capacidade de peso: até 130kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	63
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.105,82
Valor Total	R\$ 69.666,66

Lote 01	
Descrição do item 014	
Código 219 - Cadeira, cadeira tipo presidente.	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE - Com espaldar alto, assento com regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada ou expandida de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta. Apoio de Braços "SL" reguláveis em PP, função relax no assento/encosto. Estrutura: Base giratória em aço tubular com cinco hastes de aço carbono, com capa de proteção injetada e rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo Back system com regulagem de altura e inclinação do encosto. Rodízio em nylon d=50mm. Dimensões totais aproximadas: Altura do encosto: 570 mm, altura do piso ate o assento: 540mm. Altura da cadeira: 1125 mm, largura da cadeira: 650 mm, profundidade 690mm, capacidade de peso: até 120kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.866,71
Valor Total	R\$ 37.334,20

Lote 01	
Descrição do item 015	
Código 219 - Cadeira, fixo (a), tipo presidente, com braços.	
Informações Adicionais	
CADEIRA FIXA PRESIDENTE - Cadeira executiva de aproximação com base fixa tipo "S" em aço tubular contínua com braço com acabamento cromado e braço revestido, sapata deslizantes assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta, compondo conjunto da mesma linha de modelo da cadeira giratória Presidente. Estrutura: Estrutura em aço tubular, assento em PP de alta resistencia ou simlar e estrutura do encosto em PP ou similar. Dimensões totais aproximadas: Altura do encosto: 475 mm, altura da cadeira: 905 mm, largura da cadeira: 560 mm, profundidade 430mm, capacidade de peso: até 120kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 2.082,89		
Valor Total	R\$ 20.828,90		

Lote 01			
Descrição do item 016			
Código 219 - Cadeira, fixo (a), modelo executivo, sem braços.			
Informações Adicionais			
CADEIRA FIXA EXECUTIVA- Tipo executiva base fixa sem braço, espaldar médio, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta. Estrutura: Estrutura do assento em madeira compensada e estrutura do encosto em PP, estrutura da base em aço tubular tipo "S" com pintura eletrostática na cor preta, sapata deslizante. Dimensões totais aproximadas: Assento 45cmx50cm (LxP), encosto 50cmx55cm (LxA), capacidade de peso: até 120kg.			
Período (Meses)			
Quantidade	44		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 886,97		
Valor Total	R\$ 39.026,68		

Lote 01			
Descrição do item 017			
Código 219 - Cadeira, monobloco, sem braços, empilhável, proteção contra raios UV, peso mínimo suportado 120 Kg.			
Informações Adicionais			
CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Cadeira fixa sem braço, tipo monobloco cor laranja, base 4 pés. Estrutura: Estrutura em polipropileno e fibra de vidro injetado, altamente resistente e durável. Dimensões totais aproximadas: Alura 82cm, comprimento 51cm, largura 43cm, capacidade de peso: até 182kg.			
Período (Meses)			
Quantidade	46		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 512,21		
Valor Total	R\$ 23.561,66		

Lote 01			
Descrição do item 018			
Código 444 - Bancos e Banquetas, banquetta fixa, sem braço, tipo monobloco, estrutura em polipropileno e fibra de vidro injetado.			
Informações Adicionais			
BANQUETA MÉDIA - Cadeira fixa sem braço, tipo monobloco cor laranja ou similar, base com apoio para os pés. Estrutura: Estrutura em polipropileno e fibra de vidro injetado, altamente resistente e durável. Dimensões totais aproximadas: Altura 93,5cm, comprimento 48cm, largura 44cm, altura do assento 65cm. Capacidade de peso: até 182kg.			
Período (Meses)			
Quantidade	10		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 361,73		
Valor Total	R\$ 3.617,30		

Lote 01			
Descrição do item 019			
Código 219 - Cadeira, de jantar, fixo (a), sem braços.			
Informações Adicionais			
CADEIRA DE JANTAR - Cadeira de Jantar Fixa sem braço. Revestimento de couro pu ou couro ecológico ou corino. Cor do revestimento: a definir dentro de paleta de cores neutras. Produto de Alta qualidade. Estrutura: Assento e encosto com estrutura interna em multilaminado e espuma D-28. Dimensões totais aproximadas: Altura do chão até o assento 0,45 m. Altura 0,90m. Largura 0,55 m. Profundidade 0,53 m.			
Período (Meses)			
Quantidade	200		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.652,22		
Valor Total	R\$ 330.444,00		

Lote 01	
Descrição do item 020	
Código 397 - Sofá, 1. lugar (es), semi-circular, côncavo, com assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, estrutura em madeira, dimensões aproximadas 53 x 74 x 60 x 44,5 cm.	
Informações Adicionais	
SOFÁ MODULAR SEMI-CIRCULAR - módulo sofá formato semi-circular côncavo, 01 lugar com assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, vinil ou equivalente na cor a definir dentro de paletas de cores neutras. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada, base em aço formato retangular com pintura eletrostática na cor a definir. Sapastas deslizantes Dimensões totais aproximadas: Assento 53x74x60x44,5cm(LxPxPA).	
Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.171,47
Valor Total	R\$ 50.743,52

Lote 01	
Descrição do item 021	
Código 397 - Sofá, modular, de canto, com braços, assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, dimensões aproximadas 73,50 x 73,5 x 70,5 cm.	
Informações Adicionais	
SOFÁ MODULAR CANTO - Módulo de canto com braço, encosto e assento em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, vinil ou equivalente na cor a definir dentro de paletas de cores neutras. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada de eucalípito com tratamento anti-umidade, base em aço formato retangular com pintura eletrostática na cor a definir. Sapastas deslizantes Dimensões totais aproximadas: 73,50x73,5x70,5cm (LxPxPA).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.877,64
Valor Total	R\$ 5.755,28

Lote 01	
Descrição do item 022	
Código 397 - Sofá, modular central, sem braços, assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, dimensões aproximadas 73,50 x 73,5 x 70,5 cm.	
Informações Adicionais	
SOFÁ MODULAR CENTRAL - Módulo central sem braço com encosto e assento em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, vinil ou equivalente na cor a definir dentro de paleta de cores neutras. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada de eucalípito com tratamento anti-umidade, base em aço formato retangular com pintura eletrostática na cor a definir. Sapastas deslizantes Dimensões totais aproximadas: 73,50x73,5x70,5cm (LxPxPA).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.298,98
Valor Total	R\$ 6.597,96

Lote 01	
Descrição do item 023	
Código 397 - Sofá, modular central, sem braços, assento e encosto em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, dimensões aproximadas 73,50 x 73,5 x 44,5 cm.	
Informações Adicionais	
SOFÁ MODULAR SEM BRAÇO - módulo sem braço e encosto tipo Puff, assento em espuma laminada, revestimento em couro ecológico, vinil ou equivalente na cor a definir dentro da paleta de cores neutra. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada, base em aço formato retangular com pintura eletrostática na cor a definir. Sapastas deslizantes Dimensões totais aproximadas: 73,50x73,5x44,5cm (LxPxPA).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.562,93

Valor Total R\$ 5.125,86

Lote 01	
Descrição do item 024 Código 540 - Poltrona, Com braço duplo e encosto, assento modular com espuma laminada e revestimento, base em aço com pintura eletrostática, sapatas deslizantes.	
Informações Adicionais POLTRONA - Com braço duplo e encosto, assento modular, espuma laminada, revestimento em couro ecológico, vinil ou equivalente na cor a definir dentro da paleta de cores neutra. Estrutura: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada de eucalípito com tratamento anti-fungico, base em aço formato retangular com pintura eletrostática na cor a definir. Sapatas deslizantes. Dimensões totais aproximadas: 82,0x73,5x70,5cm (LxPxA)	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.886,60
Valor Total	R\$ 17.319,60

Lote 01	
Descrição do item 025 Código 821 - Armário, baixo (a), em MDF, com 4 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 500 x 1500 x 750 mm.	
Informações Adicionais ARMÁRIO BAIXO TIPO APARADOR - Armário escritório baixo , duas divisões com 4 portas com uma prateleira interna cada. Estrutura: Material de fechamento, portas e prateleiras em MDF de 18 mm, acabamento em BP cor carvalho prata. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. As dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, material dos pés em MDP. Sapatas niveladoras de piso. Fechadura metálica. Dimensões totais aproximadas: 500mmx1500mmx750mm (PxLxA).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.384,37
Valor Total	R\$ 2.768,74

Lote 01	
Descrição do item 026 Código 821 - Armário, médio (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 1.100 mm.	
Informações Adicionais ARMÁRIO MÉDIO - Armário escritório médio com chave, 2 portas, 2 prateleiras internas. Estrutura: Material de fechamento, portas e prateleiras em MDF de 18 mm, acabamento em BP cor carvalho prata. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. As dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, material dos pés em MDP. Sapatas niveladoras de piso. Fechadura metálica. Dimensões totais aproximadas: 470mmx800mmx1100mm (PxLxA).	
Período (Meses)	
Quantidade	35
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.527,40
Valor Total	R\$ 53.459,00

Lote 01	
Descrição do item 027 Código 821 - Armário, alto (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 1.600 mm.	
Informações Adicionais ARMÁRIO ARQUIVO (ALTO) - Armário escritório alto com chave, 2 portas e 3 prateleiras tipo corrediça telescópica para pasta suspensa. Estrutura Material de fechamento, portas e prateleiras em MDF de 18 mm, acabamento em BP cor carvalho prata. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. As dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, material dos pés em MDP. Sapatas niveladoras de piso. Fechadura metálica. Dimensões totais aproximadas: 470mmx800mmx1600mm (PxLxA).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 2.354,24		
Valor Total	R\$ 4.708,48		

Lote 01			
Descrição do item 028			
Código 821 - Armário, extra alto (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 2.100 mm.			
Informações Adicionais			
ARMÁRIO EXTRA ALTO - armário escritório extra alto com chave, 2 portas e 4 prateleiras internas. Estrutura: Material de fechamento, portas e prateleiras em MDF de 18 mm, acabamento em BP cor carvalho prata. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. As dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, material dos pés em MDP. Sapatas niveladoras de piso. Fechadura metálica. Dimensões totais aproximadas: 470mmx800mmx2100mm (PxLxA).			
Período (Meses)			
Quantidade	35		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.944,52		
Valor Total	R\$ 68.058,20		

Lote 01			
Descrição do item 029			
Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDF, com 4 gaveta (s), medindo aproximadamente 32 x 56 x 50 cm, com rodízio (s) para movimentação.			
Informações Adicionais			
ARMÁRIO GAVETEIRO - Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízio. Estrutura: Tampo e corpo confeccionados em MDF de 18 mm revestido em melamínico BP cor carvalho prata, gavetas em chapa de aço dobrada com acabamento em pintura eletrostática pó epóxi, com corrediça telescópica para a gaveta de pasta suspensa e corrediça metálica com roldanas em nylon para as gavetas comuns, possui rodízios para transporte e manuseio. Fechadura metálica. Dimensões totais aproximadas: 474(L)x520(P)x617(A) mm.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.163,36		
Valor Total	R\$ 1.163,36		

Lote 01			
Descrição do item 030			
Código 821 - Armário, de parede, com ganchos e suportes fixos, portas de aço, prateleira fixa, gavetas internas, divisórias na bases, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, dimensões aproximadas: 65x23x90cm (LxPxA).			
Informações Adicionais			
ARMÁRIO DE FERRAMENTAS - Armário para ferramentas com fixação na parede, possuem ganchos e suportes fixos, portas de aço com fechadura com chaves, 1 prateleira fixa, 4 gavetas internas, 5 divisórias na bases, ganchos e suportes fixos. Estrutura: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó na cor disponível pelo fabricante. Dimensões totais aproximadas: 65x23x90cm (LxPxA).			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.569,45		
Valor Total	R\$ 1.569,45		

Lote 01			
Descrição do item 031			
Código 555 - Estante , em aço, com medidas aproximadas de 90 x 40 x 198 cm, 6 prateleira (s).			
Informações Adicionais			
ESTANTE EM AÇO - Estante modular em aço com 6 prateleiras, capacidade de 80kg por bandeja. Estrutura: Estrutura em aço chapa 22, colunas L3 em chapa 16, pintura epoxi cor cinza, sapatas niveladoras de piso. Dimensões totais aproximadas: 90x40x198cm (LxPxA).			
Período (Meses)			
Quantidade	18		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 446,46		
Valor Total	R\$ 8.036,28		

Lote 01	
Descrição do item 032	
Código 821 - Armário, em aço, com pintura eletrostática, 2 portas, prateleiras reguláveis, fechadura tipo Yale e pés niveladores de altura com sapata deslizante, peso mínimo suportado 30kg por prateleira, dimensões aproximadas: 40x90x198cm (PxLxA).	
Informações Adicionais	
ARMÁRIO EM AÇO - armário multiuso em aço com pintura eletrostática epoxi, 2 portas, 4 prateleiras reguláveis, fechadura tipo Yale e pés niveladores de altura com sapata deslizante. Estrutura: confeccionado em chapa de aço 26, suportando 30kg por prateleira. Dimensões totais aproximadas: 40x90x198cm (PxLxA).	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.329,17
Valor Total	R\$ 5.316,68

Lote 01	
Descrição do item 033	
Código 821 - Armário, com gaveta e nichos para forno e utensílios, 2 portas, prateleira interna, estrutura em caixaria e portas em MDF, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio e corrediças telescópicas, dimensões totais aproximadas de 112,5x62,0x42,5cm (AxLxP).	
Informações Adicionais	
ARMÁRIO MULTIUSO COPA - Armário para guarda de utensílios, 01 gaveta, 01 nicho para forno, 01 nicho para utensílios, 2 portas e uma prateleira interna. Estrutura: Caixaria e portas em MDF 18mm, prateleira e gaveteiro em MDF 15mm, acabamento em BP amadeirado, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio e corrediças telescópicas. Dimensões totais aproximadas: 112,5x62,0x42,5cm (AxLxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 790,12
Valor Total	R\$ 1.580,24

Lote 01	
Descrição do item 034	
Código 821 - Armário, 2 portas, prateleiras internas, estrutura em caixaria e portas em MDF, dobradiças metálicas, puxadores em alumínio, pés niveladores de altura, dimensões aproximadas de 190x90,4x47cm (AxLxP).	
Informações Adicionais	
ARMÁRIO MULTIUSO LIMPEZA - Armário para guarda de produtos de limpeza com duas portas, espaço para vassoura, rodo e balde. Estrutura: Caixaria e portas em MDF 18mm, 4 prateleiras internas em MDF 15mm, acabamento em BP amadeirado, puxadores em alumínio, dobradiças metálicas. Pés com niveladores de altura. Dimensões totais aproximadas: 190x90,4x47cm (AxLxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 970,84
Valor Total	R\$ 3.883,36

Lote 01	
Descrição do item 035	
Código 219 - Cadeira, longarina c/ 4 lugar (es), assento em polipropileno (PP), estrutura em aço carbono, medindo aproximadamente 45,5 x 40 cm.	
Informações Adicionais	
LONGARINA EM POLIPROPILENO - longarina 4 lugares. Assento e encosto confeccionados em polipropileno na cor cinza ou similar, com travamento feito por parafuso. Estrutura confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30 na cor preta. medidas assento 46 5 cm largura x 40 cm profundidade	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 529,05
Valor Total	R\$ 1.058,10

Lote 01	
Descrição do item 036	
Código 219 - Cadeira, longarina metálica c/ 3 lugar (es), em aço inoxidável, com braços e encosto, medindo aproximadamente 0,46 x 0,52 x 0,60 cm.	
Informações Adicionais	
LONGARINA METÁLICA - longarina aeroporto metálica cromada 3 lugares com estofado na cor preta. Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas. Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado. Braço em aço cromado com formato anatômico Capacidade de carga 130kg. Dimensões: Altura do encosto: 0,46 cm Largura do assento: 0,52 cm Profundidade assento: 0,60 cm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.005,96
Valor Total	R\$ 3.017,88

Lote 01	
Descrição do item 037	
Código 821 - Armário, tipo roupeiro, em aço, 12 portas, com trinco para cadeado, estrutura em caixaria em chapa de aço, com tratamento antiferrugem, fechamento através de pitão embutido para cadeado, pintura epóxi, pés com niveladores de altura, dimensões aproximadas de 198x105x40cm (AxLxP).	
Informações Adicionais	
ARMÁRIO METÁLICO VESTIÁRIO - Armário roupeiro em aço, portas com veneziana para ventilação, 12 portas com pitão para cadeado. Estrutura: Caixaria em chapa Chapa 22, com tratamento antiferrugem, fechamento através de pitão embutido para cadeado. Pintura epoxi na cor cinza ou similar. Pés elevado integrado ao armário com niveladores de altura. Dimensões totais aproximadas: 198x105x40cm (AxLxP)	
Período (Meses)	
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.775,48
Valor Total	R\$ 12.428,36

Lote 01	
Descrição do item 038	
Código 215 - Mesa, orgânica, formato triangular, estrutura em madeira, tampo em MDF com medidas aproximadas de 220 x 78 x 110 x cm.	
Informações Adicionais	
MESA DE REUNIÃO ORGÂNICA - Mesa com tampo em madeira mdf mínimo de 25mm, laminada na cor castanho ou similar de formato orgânico triangular, base em madeira Maciça de Reflorestamento cor castanho ou smilar com sapatas deslizantes. Medidas 220cm (A x L x P): 78cm x 220cm x 110cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 3.693,10
Valor Total	R\$ 3.693,10

Lote 01	
Descrição do item 039	
Código 215 - Mesa, mesa de canto, estrutura em aço carbono, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico com pé (s) V, pintura epóxi, c/ 62 x 52 e 52 x 35 cm.	
Informações Adicionais	
CONJUNTO MESA DE CANTO - Conjunto compoto de duas mesas de canto de formato redondo. Pé de aço estilo industrial formato em "V" com base em aço carbono com pintura epoxi preta fosca, tampo em mdf 15mm revestido em laminado melamilico na cor preto fosco. Medidas maior: -Altura: 62 Cm. -Largura: 52 Cm. -Profundidade: 52 Cm. Medidas menor: -Altura: 52 Cm. -Largura: 35 Cm. -Profundidade: 35 Cm	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 413,50
Valor Total	R\$ 413,50

Lote 01	
---------	--

Descrição do item 040	
Código 4449 - Mesa, de centro, em formato retangular, base em perfil de aço com acabamento em pintura epóxi-pó, com sapatas plásticas, tampo em vidro cristal incolor 6 mm temperado, com bordas lapidadas, medidas aproximadas de 100 x 70 x 45cm (CxLxA).	
Informações Adicionais	
MESA DE CENTRO: Mesa em formato retangular com base em perfil de aço com acabamento em pintura epóxi-pó na cor preto fosco. Possui sapatas plásticas para pequenos desníveis de piso. Tampo em vidro cristal incolor 6 mm temperado, com bordas lapidadas. Medidas aproximadas: 100x70x45cm(CxLxA).	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.258,95
Valor Total	R\$ 1.258,95

Lote 02

Lote 02	
Descrição do item 041	
Código 215 - Mesa, Mesa de Reunião de 14 lugares em 7 módulo (s), tampo em MDF de 25 mm, c/ acabamento para passar fios e c/ calha, acabamento em laminado melamínico BP, com sapata (s) deslizante (s).	
Informações Adicionais	
MESA TIPO U - dividida em 4 módulos de 1,40x0,80m (CxL), 2 módulos de 1,40x1,13x0,60m (CxLxP) e 01 módulo de 2,80x1,13x1,20 x1,13m (CxLxCxL). Tampo em MDF 25mm com borda em 50mm revestida em laminado melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar. Saia em 2 módulos de 3,49x0,43m (CxL) e 01 módulo de 1,49x0,43m (CxL) em MDF 18mm, acabamento laminado melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar. Pés 04 módulos de 0,35x0,73m (CxL), 02 módulos 0,50x73m (CxL) em painel MDF 25mm acabamento laminado melamínico BP nas duas faces cor preto fosco ou similar. Pés 02 módulos 0,80x70m (CxL) em painel MDF 50mm acabamento laminado melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar. Fita de borda em PVC/ABS 1mm com cantos arredondados. Calha metálica horizontal em aço 1,00mm , tipo "J" com pintura eletrostática a pó na cor preta 11,4 x 7,6 cm (altura x profundidade) comprimento contornando a estrutura sob o tampo para passagem de cabos. Calha metálica vertical em aço 1,00mm , tipo "U" com pintura eletrostática a pó na cor preta 11,4 x 7,6 cm (largura x profundidade) altura 64cm. sapatas deslizantes	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 17.426,67
Valor Total	R\$ 17.426,67

Lote 02	
Descrição do item 042	
Código 6066 - Cabine de Estudo, individual, em MDF 18 mm, com uma bancada, e uma prateleira (s) suspensa.	
Informações Adicionais	
Módulo individual contendo uma bancada, uma prateleira suspensa e duas divisórias laterais e uma divisória de fundo. Estrutura: Divisórias laterais e fundo em MDF 18mm com acabamento laminado melamínico BP nas duas faces cor branco. Divisória de fundo possui recorte para caixa de tomada. Prateleira em MDF 18mm com acabamento em laminado melamínico BP cor carvalho prata ou similar nas duas faces, fixada nas divisórias na altura de 42cm acima do tampo. Tampo em MDF 25mm com acabamento em laminado melamínico BP cor carvalho prata ou similar nas duas faces, fixado nas divisórias. Sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS 1mm refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt". Sapatas deslizantes. Dimensões totais: Divisórias laterais 1300x650 mm (AxL). Divisória de fundo 840x900 mm (AxL). Prateleira 900x250 mm (LxP). Tampo bancada 900x560 mm (LxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.895,00
Valor Total	R\$ 22.740,00

Lote 02	
Descrição do item 043	
Código 5725 - Aparador, em MDF, acabamento laminado, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, base em dois cavaletes em formato retangular em tubo de aço, com pintura epóxi, cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, dimensões aproximadas de: tampo 2000x400 mm (LxP). saia 1940x200 mm (LxA). montantes 870x400 (AxP).	
Informações Adicionais	
APARADOR - Tampo em MDF 30mm e saia em MDF 18mm com acabamento laminado melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS 1mm refilada e polida, coladas pelo processo "hot melt". Estrutura: Base em dois cavaletes em formato retangular em tubo de aço 30x30mm com pintura epóxi cor grafite fosco. O tampo será fixado acima dos cavaletes e a saia será fixada entre os cavaletes e o tampo por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Dimensões totais: Tampo 2000x400 mm (LxP). Saia 1940x200 mm (LxA). Montantes 870x400 (AxP).	
Período (Meses)	

Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 3.346,67		
Valor Total	R\$ 3.346,67		

Lote 02			
Descrição do item 044			
Código 821 - Armário, aéreo, com 5 nichos e portas, em MDF, revestimento em laminado, puxador em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecedor em alumínio, sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, dimensões aproximadas de 4680x420x350mm (LxAxP).			
Informações Adicionais			
Armário aéreo 01 - Laboratório de Odontologia - Armário aéreo dividido em 5 nichos com portas conforme projeto.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 5.243,33		
Valor Total	R\$ 5.243,33		

Lote 02			
Descrição do item 045			
Código 821 - Armário, aéreo, com 4 nichos e portas, em MDF, revestimento em laminado, puxador em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecedor em alumínio, sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, dimensões aproximadas de 3130x420x350mm (LxAxP).			
Informações Adicionais			
Armário aéreo 02- Laboratório de odontologia - Armário aéreo dividido em 4 nichos com portas conforme projeto.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 3.940,00		
Valor Total	R\$ 3.940,00		

Lote 02			
Descrição do item 046			
Código 821 - Armário, sob bancada de granito com pia, com nichos, portas e prateleira, em MDF, revestimento em laminado, puxador em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecedor em alumínio, sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, dimensões aproximadas de 2530x830x580mm (LxAxP).			
Informações Adicionais			
Armário Bancada Laboratório de odontologia - Armário inferior sob bancada de granito com pia, contendo um 1 nicho com uma porta e prateleira, 2 nichos com 2 portas cada e uma prateleira interna conforme projeto.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 5.296,67		
Valor Total	R\$ 5.296,67		

Lote 02			
Descrição do item 047			
Código 821 - Armário, aéreo com nichos, portas e placa de suporte para depurador, em MDF, revestimento laminado, puxador em alumínio anodizado fosco e dobradiças em alumínio com amortecedor, sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refilada e polida, dimensões aproximadas de: nichos 2400x420x350mm e 1740x420x420mm (LxAxP), placa depurador 710x350mm (LxP).			
Informações Adicionais			
Armário Aéreo copa de funcionários - Armário aéreo dividido em 3 nichos com portas, 01 nicho sem portas para microondas e 01 placa de suporte para depurador, conforme projeto. Estrutura: Caixa e portas em MDF 18mm, fundo em MDF 6mm com rasgo para caixa de tomadas, revestimento laminado carvalho prata ou similar e portas em laminado cor nude ou similar, puxador tipo moldura em alumínio anodizado fosco e dobradiças em alumínio com amortecedor. Sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e			

maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS 1mm refileda e polida, coladas pelo processo "hot melt". Dimensões totais: Nicho com portas 2400x420x350mm (LxAxP), nicho para microondas 1740x420x420mm (LxAxP), placa depurador	
Período (Meses)	10x350mm (LxP)
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 4.176,67
Valor Total	R\$ 4.176,67

Lote 02	
Descrição do item 048	
Código 821 - Armário, sob bancada de granito com pia, com nichos, portas, prateleira interna e gavetas, em MDF, revestimento em laminado, puxador em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecedor em alumínio e corrediças telescópicas, sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS refileda e polida, base em compensado naval, com tratamento antiumidade para fixação de rodapé de granito, dimensões aproximadas 4850x830x580mm (LxAxP).	
Informações Adicionais	
Armário Bancada copa de funcionários - Armário inferior sob bancada de granito com pia, contendo 4 nichos e 6 portas e prateleira interna; nicho para forno elétrico de embutir e 4 gavetas, conforme projeto. Estrutura: Caixa e portas em MDF 18mm, prateleiras e gavetas em MDF 15mm, fundo em MDF 6mm com rasgo para caixas de tomadas, revestimento em laminado cor carvalho prata ou similar e laminado liso nude conforme projeto, puxador tipo moldura em alumínio anodizado fosco, dobradiças com amortecedor em alumínio e corrediças telescópicas. Sistema de fixação por meio de cavilhas, cantoneiras, parafusos e/ou tambores minifix metálicos, garantindo precisão e maior resistência nas montagens e desmontagens. Bordas com acabamento em fita PVC e/ou ABS 1mm refileda e polida, coladas pelo processo "hot melt". Base em compensado naval 15mm com tratamento anti-umidade para fixação de rodapé de granito. Dimensões totais: 4850x830x580mm (LxAxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 9.847,33
Valor Total	R\$ 9.847,33

Lote 02	
Descrição do item 049	
Código 373 - Balcão , para recepção com bancada alta sobreposta em L, em MDF de 18mm, medindo aproximadamente 5000x750x1000x800mm.	
Informações Adicionais	
Balcão para recepção com bancada alta sobreposta a baixa conforme projeto. Estrutura: Bancada alta em "L": Estruturada com caixa e suportes em MDF de 18mm, revestidos em laminado melamínico BP de ambos os lados na cor laca branco fosco. Inclui um nicho na parte posterior, composto por três painéis de suporte com o mesmo acabamento. Bancada baixa: Com tampo de MDF de 25mm e caixa de 18mm, ambos revestidos em laminado melamínico BP de ambos os lados na cor carvalho prata ou similar. A bancada possui uma calha horizontal para passagem de fiação em aço, modelo "J", e uma calha vertical tipo "U" fixada sob o tampo e no cavalete central, além de um rasgo para 5 passa-fios redondos com tampa de PVC de 59mm, conforme o projeto. A estrutura da bancada é composta por painéis nas extremidades e três painéis intermediários de apoio, todos em MDF de 18mm, com acabamento em laminado melamínico BP nos dois lados, também na cor carvalho prata ou similar. A bancada conta com sapatas deslizantes para facilitar o ajuste e o deslocamento. Dimensões totais: bancada baixa 5000x750x1000x800mm (LxAxP), bancada alta frontal 3560x880x400mm (LxAxP), lateral 1000x880x300 (LxAxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 14.253,33
Valor Total	R\$ 14.253,33

Lote 03

Lote 03	
Descrição do item 050	
Código 215 - Mesa, formato retangular, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP ou em MDF, medindo aproximadamente 1.400 x 700 x 740 x mm.	
Informações Adicionais	
MESA BASCULANTE - Mesa com 4 rodízios, e tampo basculante, com sistema rebatível até 90º, tampo em MDF 18mm acabamento em BP na cor branca, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC , com mesmo acabamento e cor, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura de 25mm. Estrutura na cor grafite o similar. Estrutura: Estrutura com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°. As estruturas laterais são fabricados em aço carbono, e componentes do mecanismo de rebatimento são construídos em material termoplástico de alta estabilidade termomecânica. As colunas laterais são constituídas por tubos de secção quadrada 55 x 55 mm com parede de 1,90 mm e comprimento de 445 mm, cortadas em processo à laser para possibilitar o encaixe para a solda (MIG) das extensões estabilizadoras, que são fabricadas com tubo em secção retangular 20 x 40 mm na espessura de 1,90 mm, às quais são instalados rodízios Ø60. Suporte de tampo fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 com parede de 1,90 mm e comprimento de 520 mm, cortado em processo à laser para permitir que seja ocultado o mecanismo de travamento de posição 0° ou 90°, que tem sua base e seu suporte fabricados em	

ZAMAK, além de possuir uma mola embutida, para permitir o travamento automático do suporte do tampo. Eixo de Giro fabricado em tubo de aço carbono de Ø1.1/2" com espessura de 2,00 mm com o comprimento variando de acordo com a dimensão da superfície de trabalho. Roldana injetada em material Nylon 6, pista em poliuretano injetado, não risca o chão. Carcaça e trava injetado em nylon 6. Haste em aço carbono BTC 1004 com tratamento superficial zincado com rosca de 5/16" x 1". Eixo em aço carbono BTC 1004, calota em material poliestireno alto impacto injetado com aplicação de hotstamping cromo brilhante. Dimensões totais aproximadas: 1,40x0,60x0,74cm. (LxPxA). Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.868,02
Valor Total	R\$ 28.680,20

Lote 03	
Descrição do item 051	
Código 215 - Mesa, mesa reta, para PCD, em MDF, com rodízios, tampo basculante em MDF, acabamento BP, mola para o travamento do tampo, estrutura em aço carbono e pintura eletrostática, acabamento em laminado melamínico, com medidas aproximadas de 0,90 x 0,60 x 0,76m.	
Informações Adicionais	
MESA PARA PCD - Mesa reta com tampo em MDF 18mm com acabamento laminado melamínico na cor branca e cantos arredondados. É fixado à estrutura da mesa com buchas e parafusos metálicos que impedem de se desprenderem. As bordas possuem cantos arredondados proporcionando beleza, proteção e resistência, além de atender às normas de segurança. Modelo de mesa para cadeirante com regulagem de altura do tampo. Estruturas reforçadas e inquebráveis. Possuem ganchos metálicos ultra resistentes para mochilas em cada lado das mesas. As mesas possuem capa protetora para a conservação da base da mesa. Estrutura: Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática na cor cinza, base em tubo de aço carbono NBR1010 secção redonda Ø38,1mm com parede de 1,9mm, montante em tubo de aço carbono NBR1010 secção oblonga de 40mm x 77mm com parede de 1,5mm. Travessa em tubo de secção retangular de 40mm x 60mm com espessura de 1,5mm, chapa para fixação do tampo em aço carbono NBR1010 com espessura de 2,65mm. Ponteira em Polipropileno com diâmetro interno de Ø38,1mm com espessura inicial de 2mm e espessura da parede em contato com o chão de 6,8mm, travado através de pino na parte inferior Ø9x 20(±1)mm de polietileno de alta densidade. Proteção dos pés injetado em polipropileno com comprimento de 245mm com espessura de 2,6mm. Fixado na estrutura por sistema de encaixe sem rebites. Dimensões totais aproximadas: 0,90x0,60m h=0,76m. Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.108,82
Valor Total	R\$ 4.435,28

Lote 03	
Descrição do item 052	
Código 4570 - Carteira Escolar, flexível, com prancheta giratória, assento e encosto em polipropileno com formato ergonômico, estrutura Metálica em tubos e chapas de aço carbono, prancheta em chapa de MDF, capacidade de carga 120kg.	
Informações Adicionais	
CARTEIRA FLEXIVEL - Carteira escolar com prancheta giratória em dois eixos simultâneos que pode ser posicionada ao lado direito, esquerdo ou centralizada em relação ao assento e a carteira. Assento e encosto em polipropileno com formato ergonômico. Tampas para proteção dos rebites que possuem também função estética no acabamento do assento e encosto. Assento e encosto na cor cinza ou similar e estrutura na cor grafite o similar, tampo na cor branca. Estrutura: Estrutura Metálica em tubos e chapas de aço carbono NBR1010: Braço articulador da prancheta fabricado em tubo com diâmetro Ø38.1mm com parede de 1,9mm. Dispositivo do suporte do tampo composto por 2 chapas com espessura de 1,06mm soldado no tubo com Ø50,8mm com parede de 1,9mm. Estrutura principal com 2 pés curvados e 1 travessa de união estrutural dobrada em tubo com secção redonda com Ø31,75mm com parede de 1,5mm, travessa frontal e travessa do porta livros em tubo com tubo de secção redonda com Ø22,2mm com parede de 1,5mm, barras do porta livro em aço carbono laminado maciço com Ø9,52mm, 2 chapas dobradas em U para fixação da estrutura do Assento em aço carbono NBR1010 com espessura de 2,65(±0,2)mm, base para encaixe do braço articulador em tubo com secção quadrada de 80mm x 80mm com parede de 3mm. Suporte do encosto e do assento em tubo com secção redonda de Ø22,2mm com parede de 1,5mm, Travessa traseira em tubo com secção quadrada curvado 20mm x 20mm com parede de 1,2mm, 4 chapas para fixação da estrutura do assento e encosto na estrutura principal em chapa com 2,65mm de espessura. Prancheta em chapa de MDF com 18mm de espessura com acabamento melamínico BP. Borda injetada em PP. Fixação na estrutura por buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm, com tratamento superficial zincado. Todos os cantos arredondados. Dimensões totais aproximadas: Prancheta: 54x30m (CxL), assento 46,4x40,0m (LxP), Encosto: 46,5x26,3 (LxA). Capacidade de carga 120kg. Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.	
Período (Meses)	
Quantidade	158
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.322,57
Valor Total	R\$ 208.966,06

Lote 03	
Descrição do item 053	

Código 4570 - Carteira Escolar, para pessoa obesa, modelo universitário, fixa, com prancheta em MDP, assento e encosto confeccionados em com chapas, polipropileno, estofado, travessa para porta livros e gancho para mochila, estrutura em tubos de aço carbono

Informações Adicionais

CARTEIRA PARA OBEESO - Carteira fixa 4 pés, com prancheta retangular com tampo em MDP 18mm com acabamento em laminado melamínico BP na cor branca, bordas em PVC resistente a impactos. Assento e encosto confeccionados em com chapas de Duratree, polipropileno, estofado ou similar com espessura de 9,5mm cada, colados com adesivos atóxicos, cor a definir. Travessa para porta livros e gancho para mochila. Assento e encosto na cor cinza ou similar e estrutura na cor grafite ou similar, tampo na cor branca. Estrutura: Pés em tubos de aço carbono NBR1010, secção quadrada de 20mm x 20mm x 1,2mm de parede, suporte da prancheta em chapa de aço carbono NBR1010 com 1,9mm de espessura, travessa anterior e posterior e laterais do porta livros em aço carbono NBR1010 secção quadrada de 20x 20 x 1,2mm, grade do porta livros em aço laminado NBR1010 maciço secção redondo de Ø9,5mm, travessa lateral do assento em tubo de aço carbono secção retangular NBR1010 de 20mm x 40mm x 1,2mm de parede. Assento e encosto fixados na estrutura por meio de 4 rebites em alumínio e prancheta fixada cm buchas Zamac com roscas e parafusos. Estrutura com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática. Todos os cantos arredondados. Dimensões totais aproximadas: Prancheta 30x700cm, assento 75x52cm (LxP), encosto 75x35cm (LxA). Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.

Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.668,79
Valor Total	R\$ 6.675,16

Lote 03

Descrição do item 054

Código 215 - Mesa, Empilhável, modular individual, pés fixos, com rodízios, formato trapezoidal, tampo em MDF revestido com laminado melamínico BP, perfil de borda em PVC, fixação por parafusos autoatarrachantes, estrutura em tubo de aço, ponteiros reforçadas, gancho para mochila em aço carbono, acabamento em pintura eletrostática com pré-tratamento antiferrugem, dimensões aproximadas: 71x49x76 (LxPxA).

Informações Adicionais

MESA TRAPEZOIDAL - mesa empilhável modular individual com dois pés fixos e dois rodízios, formato trapezoidal com bordas em arco permitindo a formação de um conjunto circular. sem faces sextavadas. Tampo em balanço apoiado somente pelos pés dianteiros. Tampo em MDF 15mm em formato trapezoidal com ângulo de 60° revestido em ambas as faces com laminado melamínico BP, e perfil de borda em PVC levemente arredondada, fixação por parafusos auto atarrachantes. Estrutura na cor grafite ou similar, tampo na cor branca. Estrutura: Estrutura em tubo de aço carbono contínuo com diâmetro de 1", com espessura de 2mm, ponteiros reforçadas com diâmetro de 1" e espessura de 6mm em contato do piso. Estrutura inferior em formato em "U", fabricado em aço carbono 1" e espessura 2mm. Rodízios injetados em Nylon com diâmetro de 50mm. Gancho para mochila em barra redonda maciça de aço carbono soldado. Acabamento em pintura eletrostática com pré-tratamento antiferrugem. Dimensões totais aproximadas: 71x49x76 (LxPxA), tampo 65x49cm (LxP). Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.

Período (Meses)	
Quantidade	42
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.506,89
Valor Total	R\$ 63.289,38

Lote 03

Descrição do item 055

Código 4490 - Bancada, retangular, tampo em MDP revestido em laminado melamínico, pés com ponteiros em polipropileno, faces laterais com borda reta em PVC, estrutura em tubo de aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, sistema de soldagem MIG lisa e homogênea, ponteira externa, cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes, dimensões totais aproximadas de 2,00 M (C) 1.100 MM (A).

Informações Adicionais

BANCADA LABORATORIO - Mesa retangular retangular, tampo em MDP 25 mm revestida em laminado melamínico liso cor branco, 4 pés com ponteiros em polipropileno . Faces laterais devem receber borda reta em PVC com no mínimo 2 mm de espessura. Estrutura: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø50,8mm com parede de 1,5mm, travessa de montagem em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular 20x40mm com parede de 1,5mm, chapa dobrada de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm para fixação da travessa e laterais, chapa em aço carbono NBR1010 para fixação do tampo e estrutura metálica com espessura de 1,9mm. Tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, sistema de soldagem MIG lisa e homogênea, ponteira externa com 49xØ56 mm e espessura na base da ponteira de 4 mm. Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensões totais aproximadas: Comprimento: 2,00 M, Largura: 1.100 MM, Altura: 740 MM. Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.219,65
Valor Total	R\$ 2.219,65

Lote 03

Descrição do item 056

Código 219 - Cadeira, mocho giratório (a) alto (a), com rodízio (s), com regulagem (ns) e encosto.

Informações Adicionais	
BANQUETA GIRATÓRIA SEM BRAÇO - Banqueta tipo mocho com encosto e assento d=36cm com regulagem de altura a gás, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e revestimento em couro ecológico, courino ou courvin na cor preta.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.046,27
Valor Total	R\$ 5.231,35

Lote 03	
Descrição do item 057	
Código 219 - Cadeira, giratório (a), encosto e assento em polipropileno (PP), com rodízio (s) e com regulagem (ns) a gás, sem braços.	
Informações Adicionais	
CADEIRA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO - Cadeira giratória sem braço, base estrela com 5 rodízio, regulagem de altura assento e encosto, plástico injetado. Assento em polipropileno com dimensões 400x420mm (LxP), Encosto em polipropileno injetado 400x230mm (LxA). Assento e encosto na cor cinza ou similar e estrutura na cor grafite o similar. Estrutura: Estrutura de apoio e assento cofecionada em tubo curvado de aço carbono 7/8" e espessura 1,20mm. com duas travessas estruturais e duas barras chatas de aço 3/16", com furação para fixação do flange confeccionado m chapa de aço 3mm de espessura. Estrutura eletrostática cor a definir. Base em eertutura de aço tubular quadrado revestida com capa injedata em polipropileno. Rodízios em Nylon 6 com rodas de 50mm. Dimensões totais aproximadas: Comprimento: 590x590x830 (LxPxA). Capacidade de Carga 100kg. Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, NR 17.	
Período (Meses)	
Quantidade	42
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.153,90
Valor Total	R\$ 48.463,80

Lote 03	
Descrição do item 058	
Código 219 - Cadeira, fixo (a), com braços, assento e encosto em polipropileno (PP), com 4 pé(s).	
Informações Adicionais	
CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Cadeira fixa sem braço, empilhável 4 pés confeccionados em tubo em aço carbono 7/8" espessura de 1,20mm. Travessa trazeira confeccionada em barra chata 3/16" e espessura de travessa dianteira em tudo 7/8". Quatro apoios injetados em meia cana fixado no tubo abaixo do assento. Ponteiras externas moldadas na estrutura metálica com quatro pés com ponteiras protegidas. Assento confeccionado em polipropileno injetado com dimensões 400x420mm (LxP), Encosto em polipropileno com dimensões 400x230mm (LxA). Estrutura metálica com pintura eletrostática. Assento e encosto na cor cinza ou similar, estrutura metálica com pintura eletrostática cor grafite ou similar. Dimensões totais aproximadas: Comprimento: 470x505x830 (LxPxA). Capacidade de Carga 100kg. Modelos podem diferenciar conforme fabricante desde de que atendam as normas técnicas da NBR, laudos do INMETRO, e NR 17.	
Período (Meses)	
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 625,36
Valor Total	R\$ 30.017,28

Lote 03	
Descrição do item 059	
Código 821 - Armário, em MDF, baixo (a), medindo aproximadamente 0,80 x 0,51 x 1,10 m.	
Informações Adicionais	
ARMÁRIO ORGANIZADOR - Armário para guarda de mochilas com nichos sem portas para guarda de objetos. Estrutura: base em aço carbono com rodízio, painéis laterais, superior, inferior e prateleiras em MDF 18mm com acabamento em BP cor carvalho prata ou similar, As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com extremidades arredondadas. Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Dimensões totais aproximadas: 122x107x45cm (LxAxP)	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.986,38
Valor Total	R\$ 7.945,52

Lote 03	
Descrição do item 060	
Código 555 - Estante , modular, em MDF, com 18 mm, com 5 prateleira (s), base em aço carbono, medindo aproximadamente 80 x 214 x 48 cm.	
Informações Adicionais	
ESTANTE MODULAR - Estante para biblioteca em MDF, com 5 prateleiras internas. Estrutura: caixaria painéis laterais, tampo, e fundo em MDF 18mm em laminando melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar, prateleira em MDF 18 mm em laminando melamínico BP nas duas faces cor carvalho prata ou similar. Fita de bordo em PVC com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting". Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios. Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Suporte das prateleiras em metal com pino de segurança que evita o deslizamento das prateleiras. Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 com sapatas niveladoras. Dimensões totais aproximadas: 80 x 214 x 48 cm (LxAxP).	
Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 2.607,41
Valor Total	R\$ 41.718,56

Lote 04

Lote 04	
Descrição do item 061	
Código 437 - Carregador, para equipamentos, tipo totem, vertical, mínimo de 6 tomadas e 2 USB, bivolt.	
Informações Adicionais	
TÓTEM H6 - Totem vertical de carregamento, modelo torre de energia elétrica, estação de recarga com 6 tomadas de 3 pinos, mais 2 saídas usb bivolt e compartimento para armazenamento de cabos.	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 564,53
Valor Total	R\$ 11.290,60

Lote 04	
Descrição do item 062	
Código 492 - Quadro / Lousa, estrutura em alumínio e em laminado melamínico, com base e com rodízio (s) para movimentação, dimensões aproximadas de 120 x 150 cm, branco (a).	
Informações Adicionais	
QUADRO MÓVEL - Estrutura em mdf 18mm com superfície em laminado melamínico na cor branca, estrutura em alumínio com cantos arredondados. Dimensões: 120x150cm (LxA). Cavalete para suporte em alumínio com rodízios, Dimensões totais aproximadas: 120x180cm (LxA), larguras dos pés 60cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.634,81
Valor Total	R\$ 19.617,72

Lote 04	
Descrição do item 063	
Código 492 - Quadro / Lousa, branco, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 x 2.0 m.	
Informações Adicionais	
QUADROS FIXO - Quadro branco laminado melamínico branco em 0,8mm. chapa de madeira compensado mdf resinada 15mm. moldura h alumínio anodizado natural, frisado, 23mm frente x 17mm espessura total. cantoneiras fixação invisível, cantos arredondados, podendo ser fixado na horizontal ou vertical. Suporte para apagador 40cm, removível e deslizante, com cantos arredondados em PVC Acompanham acessórios para instalação. Dimensões totais aproximadas: 120x200cm	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	

Valor Unitário	R\$ 1.076,30		
Valor Total	R\$ 6.457,80		

Lote 04			
Descrição do item 064			
Código 625 - Apoio Ergonômico para os Pés, estrutura em aço, base em plástico, altura regulável (is), medindo aproximadamente 40 x 30 cm.			
Informações Adicionais			
APOIO PARA OS PÉS - Apoio ergonômico para os pés, estrutura em aço com pintura antiferrugem e antiderrapante, com regulagem de altura. Atendimento a norma NR 17. Dimensões totais aproximadas: 40x30 cm			
Período (Meses)			
Quantidade	156		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 223,90		
Valor Total	R\$ 34.928,40		

Lote 04			
Descrição do item 065			
Código 493 - Quadro Decorativo , arte impressa com qualidade fotográfica em tecido, textura semelhante a de telas de pintura convencional, moldura canaleta baixa em madeira, dimensões aproximadas de 100 x 150cm.			
Informações Adicionais			
QUADRO DECORATIVO - Arte impressa com qualidade fotográfica em tecido Canvas, com textura semelhante a das telas de pintura convencional. Moldura Canaleta Baixa: em madeira com altura de 2,2 cm e largura visível de 0,6 cm e sem vidro com penduradores. Dimensões totais aproximadas: 100x150cm			
Período (Meses)			
Quantidade	5		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.183,38		
Valor Total	R\$ 10.916,90		

Lote 04			
Descrição do item 066			
Código 190 - Luminária, Pendente, fonte de Luz LED integrado, 4000K, bivolt, acendimento Individualizado.			
Informações Adicionais			
LUMNÁRIA PENDENTE - Dimensões: 600 × 600 × 85 cm Fonte de Luz LED INTEGRADO, Temperatura de Cor - 4000K, Direcionamento da Luz - Luz Direta, Tensão da Rede - Bivolt 127V / 220V, Acendimento Individualizado - Não. Quantidade de Lâmpadas - 1, Fonte Luminosa - LED. Lâmpada Recomendada LED INTEGRADO, Potência - 33, 6, Fluxo Luminoso - 3563, Facho de Luz - IRC 80, Aplicação - Teto. Material - Alumínio, Cabo - 1, 5m,			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.590,23		
Valor Total	R\$ 2.590,23		

Lote 04			
Descrição do item 067			
Código 6486 - Faixa Protetora de Parede, em PVC, fixação com fita dupla face, com medidas aproximadas de 400 x 20 cm.			
Informações Adicionais			
Protetor de paredes - Faixa protetora em PVC com aplicação de fita dupla face ou adesivo de contato. Dimensões aproximadas: 400x20cm (CxL)			
Período (Meses)			
Quantidade	63		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 167,36		
Valor Total	R\$ 10.543,68		

Lote 05

Lote 05	
Descrição do item 068	
Código 821 - Armário, extra alto (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 2.100 mm.	
Informações Adicionais	
Armário extra - alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 04 (quatro) prateleiras. Tampo do armário em MDF, cor argila, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapatas niveladoras com rosca 5/16 sextavada de no mínimo 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 04 (quatro) prateleiras do armário em MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1(uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamak, ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.868,16
Valor Total	R\$ 9.340,80

Lote 05	
Descrição do item 069	
Código 821 - Armário, alto (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 1.600 mm.	
Informações Adicionais	
Armário alto com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com 3 (três) prateleiras. Tampo do armário em MDF, cor argila, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Fundo inteiriço em MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm. A fixação entre as partes é feita pelo sistema de bucha de nylon e minifix, e recebem cavilhas de madeira para maior sustentação e alinhamento. Base inferior de no mínimo 18,00 mm. Possui sapatas niveladoras com rosca 5/16 sextavada de no mínimo 30,00 mm permitindo a regulagem de altura do armário e alinhamento. Corpo e 3 (três) prateleiras do armário em MDF de no mínimo 18,00 mm de espessura, sendo 1(uma) prateleira fixa no meio do móvel, todas as partes no mesmo acabamento do tampo, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm. As prateleiras são sustentadas por meio de suportes de prateleira em nylon de no mínimo 20,00 mm de diâmetro encaixado na prateleira por meio de pressão que permite encaixar o parafuso Philips dentro do suporte de nylon, travando a prateleira e evitando acidentes, ou prateleira com regulagem de altura, com suporte em aço, acabamento cromado, com diâmetro de no mínimo 5,00 mm e prateleiras com cavidade onde o suporte encaixe, não permitindo o deslizamento da mesma. Portas com 3 (três) dobradiças em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de no mínimo 105º, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamak, ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 1.653,04
Valor Total	R\$ 4.959,12

Lote 05	
Descrição do item 070	
Código 821 - Armário, médio (a), em MDF, com 2 porta (s), prateleira (s) e medindo aproximadamente 470 x 800 x 1.100 mm.	
Informações Adicionais	
Armário médio com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 02 (duas) prateleiras. Tampo do armário em MDF, cor argila, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamak com pintura metálica ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos. Fundo inteiriço em MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm.	

Período (Meses)	25		
Quantidade			
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 897,76		
Valor Total	R\$ 22.444,00		

Lote 05			
Descrição do item 071			
Código 821 - Armário, em MDF, baixo (a), medindo aproximadamente 800 x 500 x 740 mm.			
Informações Adicionais			
Armário baixo com 2 (duas) portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central com 1 (uma) prateleira. Tampo do armário em MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 2,00 mm e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com a NBR 13961:2010. Corpo, portas e prateleiras do armário em MDF, com espessura de no mínimo 18,00 mm no mesmo acabamento do tampo, encabeçado com fita de poliestireno com superfície com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Portas com fita de no mínimo 1,00 mm de espessura com dobradiça em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de no mínimo 105º com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado ou material similar. Sistema de travamento com trinco metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autoportante para madeira, fechadura frontal com chave em duplicata, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamak com pintura metálica ou sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos. Fundo inteiriço em MDF, com espessura de no mínimo 15,00 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno, com espessura de no mínimo 0,45 mm.			
Período (Meses)			
Quantidade	11		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 673,97		
Valor Total	R\$ 7.413,67		

Lote 05			
Descrição do item 072			
Código 631 - Gaveteiro, volante, em MDP e em MDF, com 3 gaveta (s), medindo aproximadamente 600 x 480 x 500 mm.			
Informações Adicionais			
Tampo do gaveteiro em MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno com superfície, com espessura de no mínimo 1,00 mm na mesma cor do tampo, cor argila, e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13961:2010, fixado ao corpo do gaveteiro através de sistema minifix injetado em Zamak. Corpo do gaveteiro em MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de no mínimo 0,45 mm com alta resistência a impactos. Conjunto gaveta em MDF com espessura de no mínimo 18,00 mm, laterais e fundo com espessura de no mínimo 15,00 mm, revestida com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçada com fita de poliestireno de superfície, com espessura de no mínimo 0,45 mm no corpo e 1,00 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos. Sistema de travamento simultâneo das gavetas através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Puxador metálico injetado em Zamak ou abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Corrediças da gaveta fabricadas em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autoportante tipo chipboard para madeira. Pasta suspensa com dispositivo de guarda de documentos feito em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Rodízios de duplo giro injetados em poliacetil, presos a base do gaveteiro através de parafusos rosca autoportante tipo chipboard para madeira.			
Período (Meses)			
Quantidade	47		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 825,03		
Valor Total	R\$ 38.776,41		

Lote 05			
Descrição do item 073			
Código 215 - Mesa, formato retangular, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDP com com medidas aproximadas de 1.200 x 600 x 740 mm.			
Informações Adicionais			
Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Pannel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento nos dois lados e da mesma cor do tampo. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com			

secagem em estufa. Gaveteiro fixo: Construído em MDF de 18mm com acabamento em BP, contendo 2 gavetas. As faces laterais das gavetas são finalizadas com fita de borda em PVC de 1mm com extremidades arredondadas. A estrutura é injetada em ABS ou similar, com sistema de deslizamento em roldanas de poliacetal. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm (largura) x 390mm (profundidade) x 65mm (altura). Dimensões mínimas externas: 340mm (largura) x 410mm (profundidade) x 75mm (altura). As gavetas são equipadas com fechadura e puxadores no formato de alça, medindo 133mm de comprimento, fabricados em zamac com acabamento em steel. A união dos componentes do gaveteiro é feita por tambores 'minifix' e parafusos 'rapid'. As gavetas possuem tranca, corredeiras telescópicas e puxadores em alumínio.	
Período (Meses)	
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 959,37
Valor Total	R\$ 7.674,96

Lote 05	
Descrição do item 074	
Código 215 - Mesa, formato retangular, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDF com painel frontal, medindo aproximadamente 1.400 x 600 x 740 x mm.	
Informações Adicionais	
Mesa de trabalho, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Painel frontal (saia) em MDF de 18mm com o mesmo acabamento nos dois lados e da mesma cor do tampo. A parte superior do tampo texturizada, com 2 passa fios (passagens de cabos) de no mínimo 60 mm de diâmetro, destacáveis. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Gaveteiro fixo: Construído em MDF de 18mm com acabamento em BP, contendo 2 gavetas. As faces laterais das gavetas são finalizadas com fita de borda em PVC de 1mm com extremidades arredondadas. A estrutura é injetada em ABS ou similar, com sistema de deslizamento em roldanas de poliacetal. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm (largura) x 390mm (profundidade) x 65mm (altura). Dimensões mínimas externas: 340mm (largura) x 410mm (profundidade) x 75mm (altura). As gavetas são equipadas com fechadura e puxadores no formato de alça, medindo 133mm de comprimento, fabricados em zamac com acabamento em steel. A união dos componentes do gaveteiro é feita por tambores 'minifix' e parafusos 'rapid'. As gavetas possuem tranca, corredeiras telescópicas e puxadores em alumínio.	
Período (Meses)	
Quantidade	26
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 774,96
Valor Total	R\$ 20.148,96

Lote 05	
Descrição do item 075	
Código 215 - Mesa, formato em L, estrutura em aço galvanizado, tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico, 2 gaveta (s), com medidas aproximadas de 1.400 x 1.400 x 600 x 740 mm.	
Informações Adicionais	
Mesa de trabalho com tampo em formato de "L", em MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm e resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno na mesma cor do tampo, cor argila. Passa cabos em poliestireno injetado com no mínimo 60,00 mm de diâmetro na cor do revestimento. Tampo composto por painel frontal em MDF de no mínimo 15,00 mm de espessura, com fita de borda em poliestireno em todo o contorno da peça e na mesma cor do tampo. Com parafusos de minifix para fixação das peças diretamente nas buchas metálicas. Estrutura metálica das extremidades com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com no mínimo 3,00 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou com base horizontal estampada "sem ponteiras" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580,00 mm de comprimento, 67,00 mm de largura e 25,00 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60,00 mm de diâmetro com rosca 5/16. Coluna vertical em chapa de aço dobrada medindo 675 x 180 x 40 mm com chapa de aço de 1,20 mm de espessura, painel de mesa fixado na coluna vertical com sistema tipo girofix ou minifix, permite passagem de fiação entre o tampo e o piso, coluna vertical preparada para receber calha autoportante, abas internas dobradas para receber tampa sacável com 0,90 mm de espessura, todas as partes metálicas soldadas são feitas com Solda MIG para maior sustentação e acabamento. Pé de canto em chapa metálica superior para fixação no tampo confeccionada em chapa de aço SAE 1020 medindo 130 x 130 com espessura de 1,20 mm possui recorte 45° para alinhamento da coluna na parte frontal, recebe furação para possibilitar a passagem de fios entre o tampo e o pé de canto ou tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm. Gaveteiro fixo: Construído em MDF de 18mm com acabamento em BP, contendo 2 gavetas. As faces laterais das gavetas são finalizadas com fita de borda em PVC de 1mm com extremidades arredondadas. A estrutura é injetada em ABS ou similar, com sistema de deslizamento em roldanas de poliacetal. Dimensões mínimas internas das gavetas: 320mm (largura) x 390mm (profundidade) x 65mm (altura). Dimensões mínimas externas: 340mm (largura) x 410mm (profundidade) x 75mm (altura). As gavetas são equipadas com fechadura e puxadores no formato de alça, medindo 133mm de comprimento, fabricados em zamac com acabamento em steel. A união dos componentes do gaveteiro é feita por tambores 'minifix' e parafusos 'rapid'. As gavetas possuem corredeiras telescópicas e puxadores em alumínio.	
Período (Meses)	
Quantidade	240
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)

Diferença Mínima Valor Unitário	R\$ 1.125,17		
Valor Total	R\$ 270.040,80		

Lote 05			
Descrição do item 076			
Código 215 - Mesa, formato circular, em madeira, com medidas aproximadas de 1.200 x 740 mm.			
Informações Adicionais			
Mesa de reunião formato circular em MDF, cor argila, com espessura de no mínimo 25,00mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC com no mínimo 2mm de espessura, aplicadas pelo processo Hot Melt com arredondamento das extremidades. Estrutura: Composta por tubo em aço espessura 1,5mm, d= 4", com base superior em estrutura metálica em forma de "cruz" para fixação do tampo através de parafusamento com buchas de espera embutida no tampo, ou sistema de fixação de segurança equivalente e aprovada. A base inferior do tampo deverá ser em 04 (quatro) patas em pés estampados ou conformados (sem ponteiros de pvc), com chapa de espessura mínima de 1,5 mm. Sapatas: Cada pata receberá sapatas reguláveis com acabamento de pvc ou plástico de alta resistência. Dimensões totais da mesa: Diâmetro 1,20m, altura de 0,74m, base tubular em aço com pintura eletrostática na cor preta.			
Período (Meses)			
Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 1.095,39		
Valor Total	R\$ 1.095,39		

Lote 05			
Descrição do item 077			
Código 4449 - Mesa, mesa de reunião com formato oval ou retangular.			
Informações Adicionais			
Mesa de reunião com tampo retangular em MDF, com espessura de no mínimo 25,00 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície na mesma cor do tampo. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno ou aço, travessa superior em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,20 mm ou travessa superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 3 mm de espessura, sapatas reguláveis com rosca M10. Base horizontal e fixação ao tampo direto nas estruturas metálicas das extremidades através de parafuso rosca autoportante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque ou base horizontal estampada "sem ponteiros" em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, com 580 mm de comprimento, mínimo de 60 mm de largura e 25 mm de altura, dotada de 2 sapatas niveladoras estriadas de 60 mm de diâmetro com rosca 5/16. Quando com estrutura central, fixada ao tampo através de parafuso rosca autoportante 5,0 x 20 mm. Fixação de painéis frontais através de parafuso em aço conformado para sistema minifix com rosca M6 ou direto nas estruturas laterais sem estrutura central. Estrutura metálica em chapa estampada, com passagem para fiação de no mínimo 150,00 mm com espessura de 30,00 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. 02 (duas) caixas de tomada, no mínimo, comportando 03 (três) blocos elétricos e/ou telecomunicações. Dimensões totais da mesa: 2700X100x740mm			
Período (Meses)			
Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Ampla Participação		
Local de Entrega	superintendência de regulação, controle e avaliação (sureg/ses-go)		
Diferença Mínima			
Valor Unitário	R\$ 2.466,78		
Valor Total	R\$ 4.933,56		

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores - CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.7. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, conforme o critério de julgamento adotado no item 2.9 deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (item 2.3 deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.5 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lotte destinado à participação “exclusiva de ME/EPP” ou “cota reservada para ME/EPP”.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no item/lotte destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 04/09/2025 às 14:00, conforme item 2.5 deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3. A empresa estabelecida no Estado de Goiás, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar a proposta contendo, obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, as empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.

5.4. As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

5.5. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

5.6. As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. Restando límpido que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, para as empresas sediadas no Estado de Goiás, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS, no que couber.

5.6.1. Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Estado da Saúde não é contribuinte deste tributo.

5.6.2. O disposto nos subitens 5.3 e 5.6.1 não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

5.6.3. As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta, restando límpido que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 2.9 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 04/09/2025 - 14:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 04/09/2025 às 14:10 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no item 2.9 deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme item 2.9 deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do item 6.17 deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo Aberto regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa Aberto para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia 04/09/2025 - 14:10 (horário de Brasília), e terá a duração de 10 (dez) minutos e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a

fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um lote, a depender do critério informado no item 2.9 deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de 2 (dois) minutos para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro lote.

Modo de disputa - Itens Exclusivos/Reservado M.E e E.P.P.

6.12. Quando admitido itens de cota reservada, conforme informado no item 2.9 deste Edital, na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

6.12.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

Empate fictício

6.13. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação a lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.13.2.

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Concluída a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

- a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta

6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

6.15.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.15.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real

6.16. Se houver empate entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.16.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.16.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

- 6.16.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.16.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.16.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.16.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.16.3.2. empresas brasileiras;

6.16.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Suspensão da sessão pública

6.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.17.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.16.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no **item 3.6** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 4.5 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da negociação

7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no Termo de Referência.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.16 deste Edital.

7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo responsável pelo recebimento, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Desclassificação

7.9. Será desclassificada a proposta que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.10. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Nas contratações de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, no caso de serviços de engenharia e arquitetura, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.11.2. Nas contratações de serviços de engenharia, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, e ela será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso esta licitação tenha disputa por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste Edital de licitação.

7.16.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no item 6.17 deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação.

8.1.1. O prazo a que se refere o item 8.1 acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item 8.1 acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa Aberto.

8.1.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo a que se refere o item 8.1 acima ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.1.4. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a complementação de documentos de habilitação para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos e/ou certidão de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e documentos de habilitação.

8.1.4.1. A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.1.4. será realizada em observância ao disposto no item 8.1. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.1.5. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

8.1.6. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item 2.5 deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.6.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item 8.1 deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.

8.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do TR - Termo de Referência.

8.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, indicada na lista de documentos disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425, de 16 de agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado (CADFOR), conforme a seguir:

Habilitação Jurídica

8.4.1. Os interessados deverão comprovar sua habilitação jurídica conforme sua natureza:

a) Documentos Pessoais:

a.1) Cooperativa, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Cédula de Identidade; CPF do(s) representante(s) legal(is), sócio(s), procurador(es) e administrador(es);

b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

b.1) Cooperativa: apresentar a ata de eleição de seus administradores, conforme exigência legal;

b.2) Empresário Individual (EI): apresentar Requerimento do Empresário, expedido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado;

b.3) Microempreendedor Individual (MEI): apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, expedido pela Receita Federal;

c) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, expedida pelo órgão competente, quando houver exigência específica (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA);

d) Certidão de enquadramento no ano vigente, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Nota II do subitem 4.5 do Capítulo II do Anexo II - Manual de Registro de Empresário Individual da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), expedida pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso a empresa cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, a certidão deve atestar a inexistência de impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

8.4.1.1. Todos os documentos devem incluir suas alterações ou consolidações, quando aplicável.

8.4.1.2. No caso de fornecedor pessoa física, serão exigidos RG, CPF e comprovante de endereço.

8.4.1.3. Também será exigido CPF do representante legal do fornecedor e instrumento conferindo-lhe poderes, se for o caso.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.2. É exigida a regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- d) Certidão de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou equivalente da Unidade da Federação onde a Licitante tem sua sede;
- g) Certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia;
- h) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede;
- i) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Distrital;
- j) Declaração da Fazenda respectiva para empresas isentas de tributos relacionados ao objeto contratual;
- k) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

8.4.2.1. Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

8.4.2.2. As Empresas do Simples Nacional estão dispensadas da prova de inscrição estadual e municipal.

8.4.2.3. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.4.3. A comprovação da qualificação econômico-financeira, em regra, deve ser realizada mediante a apresentação do balanço patrimonial e de certidão negativa de insolvência civil ou de falência, emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, quando aplicável, de certidão negativa de recuperação judicial.

8.4.3.1. Excepcionalmente, na hipótese de aquisições com entrega total e imediata, para fins de qualificação econômico-financeira, será dispensada a apresentação de balanço patrimonial, de modo que apenas será exigida certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples, ou certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.4.3.1.1. Ademais, nas licitações para **fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, as microempresas e empresas de pequeno porte também estarão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial previsto no item 8.4.3**, nos termos do art. 2º-A do Decreto nº 7.466/2011 (com redação dada pelo Decreto nº 7.804/2013) e do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 117/2015. Nesses casos, aplicam-se as exigências estabelecidas no item 8.4.3.5.

8.4.3.2. Nas contratações de obra e serviços de engenharia por escopo, deverão ser exigidos para fins de qualificação econômico-financeira os critérios enumerados no item 8.4.3.

8.4.3.3. Será exigido Balanço Patrimonial nos seguintes termos:

- a) Termo de Abertura, Ativo, Passivo, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento do Livro Diário dos dois últimos exercícios sociais.
- b) Os documentos mencionados deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando permitido por lei), do domicílio do interessado, apresentados de forma paginada e sequencial, conforme disposto na Instrução Normativa nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável.
- c) É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.
- d) No envio do balanço patrimonial, deverá ser preenchida e enviada a "Declaração de Dados Patrimoniais", disponível no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/ModeloDeclaracao>, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador.
- e) Os valores apresentados deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o Livro Diário ou com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) dos dois últimos exercícios sociais.
- f) Para os interessados obrigados a realizar a escrituração contábil digital, deverá ser apresentada cópia impressa do arquivo transmitido

ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega; Termo de Abertura; Ativo e Passivo; Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento dos dois últimos exercícios sociais.

g) A data limite para apresentação do balanço patrimonial de um exercício financeiro será até o dia 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados.

h) Para empresas que registram suas movimentações contábeis no SPED, o prazo de validade do balanço patrimonial se estende até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, seguindo as mesmas regras do balanço patrimonial escriturado em livro contábil.

8.4.3.4. Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um) , obtidos pela aplicação das fórmulas a seguir e devidamente justificado no ANEXO V deste Edital;

$$(LG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$(LC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

b) Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

d) Caso o licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer um dos índices de ILC, ILG e GS, será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

e) As licitantes criadas no exercício financeiro da data da sessão pública de abertura deste procedimento poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, hipótese em que não se aplica o disposto nas condições anteriores.

f) As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.5. Também serão exigidos:

a) Certidão negativa de insolvência civil, caso seja pessoa física ou sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Declaração de Cumprimento da LGPD

8.4.5. O fornecedor deve apresentar, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo do Anexo IV deste Edital;

Disposições Gerais

8.5. As certidões que não especificarem prazo de validade serão aceitas apenas se emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.7. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

8.8. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.12. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item 4.3 deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021.

8.13. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá realizar consulta direta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo-se tais informações, dados e/ou documentos como meio legal de prova.

8.14. O Pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.14.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Seção 10 do Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou tenha pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para homologação pelo CADFOR.

8.16. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao Pregoeiro realizar diligências, nos termos do item 8.21 deste Edital.

8.17. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida apenas para a contratação, não sendo condição para participação na licitação.

Consórcio de Empresas

8.19. Nesta licitação, será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

- a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de habilitação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado;
- d) É vedada a participação de uma mesma empresa em mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;
- e) Os integrantes do consórcio serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;
- g) O licitante vencedor deverá promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso mencionado no inciso I deste item.

Vistoria Prévia

8.20. Caso a Seção 10 do Termo de Referência exija a realização de vistoria prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço.

8.20.1. O licitante terá direito à realização de vistoria prévia e poderá substituir a declaração exigida neste item por uma declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Diligências

8.21. O Pregoeiro poderá solicitar, por meio do campo de “diligência” do sistema, o envio de documentação para confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação.

8.21.1. O prazo para envio dos documentos será de, no mínimo, duas horas a contar da convocação pelo sistema, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo Pregoeiro ou a pedido do licitante.

8.21.2. Caso o licitante não envie os documentos solicitados no prazo indicado, ou expirado eventual prazo de prorrogação, será inabilitado e estará sujeito às sanções previstas neste edital.

8.21.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

Desclassificação e Negociação

8.22. Quando o licitante primeiro colocado for desclassificado por desconformidade da proposta, mesmo após negociação, ou por sua inabilitação, o Pregoeiro admitirá o reinício da disputa entre os demais colocados, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

8.22.1. Se não for possível realizar nova disputa, o Pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, conforme o art. 34 do Decreto Estadual nº 10.247/2023, respeitando a ordem de classificação e aplicando os critérios de desempate, quando necessário.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação que trata o artigo 55 do Decreto estadual nº 10.247/21, poderá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme o disposto no art. 165 da Lei Federal de Licitações.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que após o prazo de validade de sua proposta, que será de 120 dias, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Seção 7 - Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência.

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Seção 9 - Critérios de Medição e Pagamento do Termo de Referência.

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no Termo de Referência.

11.7.1. O termo inicial do reajustamento acima informado será na data de 10/07/2025.

11.8. O instrumento contratual poderá ser dispensado nos casos de entrega integral e imediata das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos moldes do artigo 95, da Lei 14.133/21.

11.9. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.9.1. A forma e o prazo de entrega são os constantes do Termo de Referência.

11.9.2. A forma e o prazo da garantia são os constantes do Termo de Referência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação correrá(ão) à conta do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento, a cargo da Secretaria de Estado da Saúde, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Sequencial: 102		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1043	SAÚDE INTEGRAL
Ação	3286	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DA SES
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90	APLICACOES DIRETAS

14.2 Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa na tabela do item 14.1 poderá ser substituída por outra, tanto federal quanto estadual, a qual apresentar disponibilidade financeira, a fim de evitar inadimplência.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

16.1 Por determinação da Lei Ordinária Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, será exigida a implantação do Programa de Integridade das empresas que celebrarem contrato com o Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

16.2 O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

16.3 A implantação do Programa de Integridade tem por objetivo:

I - proteger a administração pública de atos lesivos que resultem prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de éticas e de conduta e fraudes contratuais;

II - garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regularmente pertinentes a cada atividade contratada;

III - reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência em sua consecução;

IV - obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

16.4 Pelo o descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

16.4.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

16.4.2 O cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

16.4.3 O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada.

16.4.4 A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.

16.5 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

16.6 Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

16.6.1 A sucessora se responsabilizará pelo cumprimento da exigência na forma desta Lei.

16.6.2 As sanções descritas no item 12.7 e 12.8, serão atribuídas à sucessora.

16.7 A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar no momento da contratação declaração informando a sua existência.

17. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

17.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.12. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados em portais oficiais do Governo.

18.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - [Minuta Contratual](#)

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N.13.709/2018

ANEXO V - Justificativa da Habilitação (Qualificação Econômica-financeira)

Anexo VI - Aprovação dos Documentos pela Autoridade Competente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

O **Termo de Referência e seus anexos** será (ão) postado(s) em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

PROCESSO Nº _____

Todos os campos são de preenchimento obrigatório							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone: E-mail:							
Banco:		Agência: (nome/nº)			Conta-Corrente:		
Dados do Signatário - para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$) Quando for o caso	Preço Total SEM ICMS (R\$) Quando for o caso
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS - Sim - () não - ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS .							
- Declarar que na Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03). (Acrescentar essa redação apenas se for o caso)							
- Declarar que na Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							
DATAR e ASSINAR							

ANEXO III - [Minuta Contratual](#)

A [Minuta Contratual](#) será postada em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a entrega do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de

identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA)

O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 trata da habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Nesse sentido, a Súmula 289 do TCU estabelece que “a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade”.

Posto isso, passa-se à uma breve revisão sobre o conteúdo:

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise de demonstrações contábeis é uma ferramenta de auxílio na tomada de decisão, pois estuda o comportamento econômico-financeiro da empresa ao longo do tempo. Permite à administração se preparar em suas ações baseado na análise da evolução da organização. Considerando que os mercados estão cada vez mais competitivos, faz-se necessário o uso de instrumentos que auxiliem a melhoria do desempenho e dos resultados.

A análise contábil estuda os elementos do patrimônio e os resultados das operações para entender o passado, o presente e delinear o comportamento futuro da entidade (BRAGA, 2012). O estudo das demonstrações está à disposição das pessoas físicas e jurídicas relacionadas à empresa, como acionistas, dirigentes, bancos, fornecedores, clientes e outros. Segundo Assaf Neto (2012), a análise depende da qualidade e volume das informações disponíveis. A análise de demonstrações é uma ferramenta gerencial e de auditoria que permite avaliar o passado para tomar decisões para o futuro, assim, os financiamentos e investimentos podem ser melhor definidos, maximizando o patrimônio da empresa (FAGUNDES et al., 2008).

ANÁLISE FINANCEIRA

Segundo Padoveze (2010, p. 197), “a análise de balanço constitui-se num processo de meditação sobre os demonstrativos contábeis, objetivando uma avaliação da situação da empresa, em seus aspectos operacionais, econômicos, patrimoniais e financeiros”. Matarazzo (2010, p. 3), por sua vez, afirma que “a análise de balanços objetiva extrair informações das demonstrações financeiras para a tomada de decisões”.

Usualmente, os indicadores de análise das demonstrações contábeis são segregados em dois grandes grupos: os financeiros (liquidez, endividamento e de nível de atividade) e os econômicos (indicadores de rentabilidade) (ASSAF NETO, 2012).

De acordo com Braga (2012, p. 145), “a análise da liquidez tem objetivo de avaliar a capacidade de financiamento da empresa em relação às suas exigibilidades”. Para Assaf Neto (2012, p. 176), “os indicadores de liquidez evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos

compromissos financeiros”.

▸ Índice de Liquidez Corrente (LC)

Segundo Padoveze (2010), a liquidez corrente demonstra a capacidade de pagamento da empresa das dívidas de curto prazo, ou seja, indica o quanto existe de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida circulante. Quanto maior a liquidez corrente, maior é a capacidade de a empresa financiar suas necessidades de capital de giro.

Fórmula de cálculo: $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

▸ Índice de Liquidez Geral (LG)

Já a liquidez geral, para Padoveze (2010, p. 219), “também verifica capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os dados de curto como de longo prazo”.

Fórmula de cálculo: $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

▸ Índices de Solvência Geral (SG)

O índice de Solvência Geral verifica a garantia que a empresa dispõe em ativos, para pagamento de suas dívidas, compreendendo todos os recursos líquidos e permanentes (PEIXOTO, 2010).

Fórmula de cálculo: $SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

DA ADOÇÃO DOS ÍNDICES E CONCLUSÃO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 69, determina que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, especificando nos incisos I e II a restrição da documentação a ser exigida.

Noutro ponto, a referida Lei de Licitações em seu art. 69, §5º dispõe sobre a vedação da exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A fim de padronizar procedimentos, faz-se essencial a utilização de critérios objetivos, bem como amparada na mais recente Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, atualizada pela Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020 que determinou a utilização de índices contábeis nos editais de licitações públicas da seguinte forma:

Art. 22. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

Parágrafo único. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Incluído pela IN nº 10, de 2020)

Dessa forma, tendo em vista que a Súmula 289 do TCU determina que os índices contábeis de capacidade financeira devem estar justificados no processo da licitação, conforme explanado neste documento, serão adotados os índices contábeis conforme padronizado pela Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, que inclusive, são os mesmos índices utilizados nas minutas de editais padronizados da CGU.

Já em relação ao capital ou patrimônio mínimo, nos termos do art. 69, §4º da Lei nº14.133/2021, somente será exigido como forma complementar da habilitação financeira, no caso de algum dos índices contábeis não obter resultado dentro dos limites estabelecidos.

ANEXO VI - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.207/2023, ficam autorizadas pelo Ordenador de despesas a abertura e realização do presente processo licitatório e ficam aprovados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o presente Edital e seus anexos.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada/ SES-GO

Delegação de Competência por meio da [Portaria SES nº 854/2025, de 04 de abril de 2025](#)